



EDITAL Nº. 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO
NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

O Promotor de Justiça, Dr. André Ruiz Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI nº. 19.19.2901.0029103/2025-16, que versa sobre o Processo de seleção para **ESTAGIÁRIO(A) DE ENSINO MÉDIO** no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de ensino médio** junto das **Promotorias de Justiça da Comarca de Goioerê/PR (Secretaria)**, assim como a formação de cadastro de reserva, para o ano de 2026.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 04 (quatro) horas/dia, no período vespertino.



3. Dos requisitos para a admissão:

Para ser admitido(a) como estagiário(a), o(a) interessado(a) deverá:

- a) Poderão se inscrever os alunos do ensino médio, devidamente matriculados para o ano letivo de 2026, a partir do 1º ano no caso de ensino médio profissionalizante e do 2º ano no caso do ensino médio regular e desde que tenham pelo menos 16 (dezesseis) anos completos no momento da convocação para a função de estagiário.
- b) ter disponibilidade de estagiar por 04 (quatro) horas diárias, no período da tarde, de segunda a sexta-feira, de forma presencial;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) do Ministério Público;
- d) Não poderá desempenhar atividade de estágio em outra entidade ou qualquer outra atividade que venha a ensejar incompatibilidade.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas do dia **18/11/2025** até às 18h00min do dia **26/11/2025** pelo preenchimento de ficha de inscrição a ser solicitada pelo *e-mail* <goioere.1prom@mppr.mp.br>, com assunto: "INSCRIÇÃO - TESTE SELETIVO DE ENSINO MÉDIO".

4.1. Para ser efetivada a inscrição, é obrigatória a apresentação, no prazo previsto acima, os documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do(a) candidato(a) para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.
- c) Declaração de matrícula do período atual;

4.2. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo aplicativo *WhatsApp* por intermédio do número (44) 3522-2084, ou pelo *e-mail* informado no item 4.

4.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do *e-mail* e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



5. Das datas e local de prova:

A prova escrita será realizada no dia **27/11/2025 (quinta-feira)**, das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Polo UAD de Goioerê/PR, localizado na Avenida Brasília, nº. 800, Jardim Lindoia, Goioerê/PR (ao lado do Fórum Estadual da Comarca de Goioerê/PR).

5.1. Caso haja a necessidade de alteração do o local da prova, os(as) candidatos(as) serão previamente comunicados(as).

6. Do processo de seleção:

O processo de seleção compreenderá duas fases (prova teórica e entrevista), compostas por:

6.1. Uma **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

- a) **Língua Portuguesa**: Gramática, interpretação de texto e redação;
- b) **Matemática**: Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico, porcentagens, regras de três;
- c) **Informática**: Noções gerais de *softwares* e *hardwares*; noções gerais de editores de texto e de planilhas; *Google Drive* e suas funcionalidades; noções gerais de *e-mails*;
- d) **Noções de Ministério Público**: Arts. 127 a 129 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- e) **Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**: Lei nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018).

6.2. Não será admitida consulta a quaisquer espécies de material durante a prova;

6.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

6.4. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta.

6.5. Os(as) aprovados(as) na prova escrita serão convocados(as) para a realização de **entrevista** que ocorrerá no dia **01/12/2025 (segunda-feira)**, em horário a ser informado previamente, a qual será realizada presencialmente, ocasião em que os(as) candidatos(as) deverão apresentar **cópia do histórico escolar**, ou ao menos do **boletim escolar** do último ano cursado.

6.6. O(a) candidato(a) será informado por meio do *e-mail* ou telefone de contato fornecido no momento da inscrição.

6.7. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.8. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos(as) candidatos(as), mediante verificação do documento de identidade.



6.9. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do(a) candidato(a) que: a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição; b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.10. Será excluído(a) do exame o(a) candidato(a) que: a) se negar a ser identificado(a), nos termos do item 6.8; b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização; c) for colhido em flagrante comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada; d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.11. Da avaliação da prova e classificação dos(as) candidatos(as): a) Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. b) Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. c) Será reprovado o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista. d) A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista. e) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem. f) No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato matriculado nos anos iniciais do curso e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.12. O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* da Escola Superior do MPPR, bem como via *e-mail* ou telefone aos candidatos aprovados(as).

6.13. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias corridos a contar da sua divulgação, pelo *e-mail*: <goioere.1prom@mppr.mp.br>.

7. Da convocação:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a classificação.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação. A desistência tratada no item 7.3 é irretratável.

7.5. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado.



7.6. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, no endereço especificado munido dos documentos relacionados no art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.

7.7. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais:

8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato(a) aprovado(a) ocorrerá de imediato com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026. Outras contratações após eventual rescisão ou por nova vaga durante o ano de 2026 dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Goioerê/PR, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ RUIZ PRATES
Promotor de Justiça